

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

NOTA TÉCNICA Nº 2.440/2013/CGU-SP/CGU-PR

São Paulo/SP, 01 de novembro de 2013

ASSUNTO: Primeira análise das providências adotadas pela UFSCar para atendimento às recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 201215204.

Sr. Chefe de CGU-Regional,

1 - INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica apresenta um sumário das principais constatações evidenciadas por auditoria, relativo a(o) FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

A partir da análise das constatações e causas consignadas no(s) relatório(s) 201215204, esta CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO apresenta a seguir proposta de ações corretivas com o objetivo de contribuir para eliminar ou reduzir os problemas evidenciados.

2 - OCORRÊNCIAS

2.1. Constatações associadas ao Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

2.1.1. Ação: 20RK - Funcionamento das Universidades Federais

2.1.1.1. Deficiência no sistema informatizado de controle do auxílio-transporte.
OS: 201215204 N° Constatação: 005

Situação que foi evidenciada no(s) município(s):
São Carlos-SP

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - N° Constatação: 005 - N° Recomendação: 001
Apresentar cronograma de revisão e atualização do sistema.

Manifestação do Gestor:

Missão da SFC: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos."



As falhas do Sistema de Concessão de Auxílio Transporte, apontadas pela CGU foram corrigidas. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas irá compor comissão interna para avaliar a efetividade do Sistema e propor melhorias de funcionamento.

Análise do Controle Interno:

A recomendação será mantida para avaliação do resultado dos trabalhos da comissão interna a ser criada pela FUFSCar.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2013

2.1.1.2. Deficiência na análise e no arquivamento dos formulários de concessão de auxílio-transporte.
OS: 201215204 N° Constatação: 004

Situação que foi evidenciada no(s) município(s):
São Carlos-SP

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 004 - Nº Recomendação: 001

Revisar os procedimentos de controle interno de modo a evidenciar a existência, conformidade e tempestividade dos formulários de concessão do auxílio transporte.

Manifestação do Gestor:

Em atendimento a estas recomendações, a UFSCar passou a exigir a entrega dos bilhetes, além da confirmação do transporte via sistema implantado para concessão do benefício, com exceção dos servidores protegidos pelas Liminares.

Análise do Controle Interno:

O Ofício Circular nº 001/2013 DiAPe/ProGPe estabeleceu o procedimento para cobrança e averiguação mensal dos "bilhetes" de transporte utilizados pelos trabalhadores. A confirmação do transporte via sistema poderá ser observada em eventual trabalho de campo de acompanhamento de outras recomendações pendentes.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida

2.1.1.3. Pagamento de auxílio-transporte em deslocamentos com a utilização de transporte regular rodoviário seletivo ou especial sem a apresentação de "bilhetes" de transporte utilizados pelos servidores.

OS: 201215204 N° Constatação: 002

Situação que foi evidenciada no(s) município(s):
São Carlos-SP

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 004

Instaurar procedimentos administrativos para averigar se houve a apresentação de informação falsa para o gozo do benefício, em especial quanto à utilização de transporte coletivo e à frequência de utilização.

Missão da SFC: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos."

Manifestação do Gestor:

Suspenso em razão da medida judicial já mencionada no Item 2.1. Em relação aos servidores que não estão cobertos por Liminar, entendemos ser correto e necessário aguardar a conclusão dos processos indicados no item 3.1.

Análise do Controle Interno:

Apesar das medidas adotadas pela FUFSCar, o assunto permanece pendente em razão de medidas liminares obtidas pelos sindicatos para alguns dos servidores. O assunto deverá ser mantido em pauta até que ocorra a implementação plena da recomendação. Os casos não cobertos por ações judiciais deverão seguir o seu curso de tramitação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2013

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 005

Nos casos em que seja apurada a apresentação de informação falsa pelos servidores, cobrar a apresentação de "bilhetes" de transporte em períodos anteriores ao já examinado, averiguar quais são os pagamentos que remanesceram sem a devida comprovação ou justificativa, repetir os procedimentos de cobrança e instauração de processos, se for o caso.

Manifestação do Gestor:

Aguardando julgamento das Liminares concedidas e conclusão dos itens 3.1. e 4.1., para tomar as medidas administrativas pertinentes.

Análise do Controle Interno:

Apesar das medidas adotadas pela FUFSCar, o assunto permanece pendente em razão de medidas liminares obtidas pelos sindicatos para alguns dos servidores. O assunto deverá ser mantido em pauta até que ocorra a implementação plena da recomendação. Os casos não cobertos por ações judiciais deverão seguir o seu curso de tramitação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2013

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 006

A recomendação nº 01 é revisada para: formalizar o planejamento das ações, com a definição de marcos para que seja possível o acompanhamento e avaliação de sua execução, e, além disso, sugere-se a criação de planilha que registre os benefícios financeiros da ação de controle: valor não dispensado em um período de 12 meses pela desistência ou suspensão do benefício; e resarcimentos recebidos.

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2013

RECOMENDAÇÃO

Missão da SFC: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos." 

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 001

Elaborar planejamento para a implementação das recomendações apresentadas nos itens a seguir. O planejamento deverá detalhar as ações e procedimentos a serem implantados, seu cronograma de realização, correlacionado com o atendimento aos prazos prescricionais.

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/07/2013

Manifestação do Gestor:

Em atendimento à recomendação 1.1.1.2, o planejamento foi realizado e ficou estabelecido que seriam encaminhados ofícios circulares objetivando realizar a cobrança da entrega dos bilhetes conforme constam das recomendações. Os encaminhamento foram feitos através dos Ofícios Circulares nºs 001 e 003/2013-DiAP-ProGPe.

O atendimento ao planejamento está suspenso, aguardando julgamento de liminares e, para os servidores não filiados e sem cobertura da liminar, aguardando análise para a apuração das irregularidades.

Análise do Controle Interno:

Apesar das medidas adotadas pela FUFSCar, o assunto permanece pendente em razão de medidas liminares obtidas pelos sindicatos para alguns dos servidores. O assunto deverá ser mantido em pauta até que ocorra a implementação plena da recomendação. A recomendação será revisada de modo a facilitar o acompanhamento da sua execução.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Revisão da Recomendação

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 002

Solicitar formalmente a apresentação de todos os “bilhetes” de transporte utilizados pelos trabalhadores desde o recadastramento realizado no final de 2011. Averigar quais são os pagamentos que remanesceram sem a devida comprovação ou justificativa.

Manifestação do Gestor:

Foi cumprido por meio do Ofício Circular nº 002/2013 DiAPe/ProGPe, e reiterado através do Oficio Circular 004/2013. Informamos que foram suspensas essas recomendações em razão das Medidas Liminares que foram concedidas: Notas 182 e 183/2013/PF/UFSCar/PGF/AGU e Pareceres 316, 321, 324, 327 e 356/2013/PF/UFSCar/PGF/AGU, com exceção dos servidores não protegidos pelas Liminares. A relação dos servidores e as constatações efetuadas em virtude das respostas enviadas seguem em anexo.

Análise do Controle Interno:

A Unidade apresentou documentação comprobatória da cobrança da apresentação dos comprovantes de transporte.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 003

Iniciar processo de cobrança da devolução dos valores pagos e que não foram devidamente comprovados ou justificados pelos servidores.

Manifestação do Gestor:

Missão da SFC: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos."

Suspensos em razão da medida judicial já mencionada no Item 2.1. Em relação aos servidores que não estão cobertos por Liminar, estamos aguardando abertura de Processo Administrativo visando apuração de eventuais irregularidades, para, então, poder iniciar o processo de cobrança.

Análise do Controle Interno:

Apesar das medidas adotadas pela FUFSCar, o assunto permanece pendente em razão de medidas liminares obtidas pelos sindicatos para alguns dos servidores. O assunto deverá ser mantido em pauta até que ocorra a implementação plena da recomendação. Os casos não cobertos por ações judiciais deverão seguir o seu curso de tramitação.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2013

2.1.1.4. Intempestividade na criação de controles adequados e suficientes para concessão e manutenção de auxílio-transporte.

OS: 201215204 N° Constatação: 003

Situação que foi evidenciada no(s) município(s):
São Carlos-SP

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201215204 - N° Constatação: 003 - N° Recomendação: 001

Implantar, de imediato, procedimento para a cobrança e averiguação mensal dos "bilhetes" de transporte utilizados pelos trabalhadores.

Manifestação do Gestor:

Foi cumprido por meio do Ofício Circular nº 001/2013 DiAPe/ProGPe.

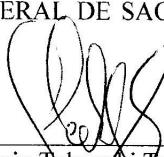
Análise do Controle Interno:

O Ofício Circular nº 001/2013 DiAPe/ProGPe estabeleceu o procedimento para cobrança e averiguação mensal dos "bilhetes" de transporte utilizados pelos trabalhadores.

Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida

3 - CONCLUSÃO

Dianete das informações apresentadas, sugiro o encaminhamento da presente Nota Técnica a(o) FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.



Sérgio Takayuki Takibayashi
Analista de Finanças e Controle

De acordo. À consideração superior.



Luís Eduardo Tortella Baião
Chefe de Divisão da CGU-Regional/SP

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.



Carlos Eduardo Girão de Arruda
Chefe de CGU-Regional/SP